

EDITAL Nº CAR.0049/2019

SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

A Diretora-Geral do *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado na Portaria da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a *Seleção de Discentes Voluntários para Programas e Projetos de Extensão*, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

1. OBJETIVOS

A Seleção de Discentes Voluntários para Programas e Projetos de Extensão tem como objetivos propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

2. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo orientador responsável, executando tarefas no campus ou fora dele;
- 2.3. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
- 2.4. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado;
- 2.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de discente voluntário do IFSP *Campus* Caraguatatuba;
- 2.6. Manter frequência igual ou superior a 75% nas atividades escolares.

3. PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO

ORIENTADOR	PROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Joao Pedro Bittencourt Batista	Escritório-Escola	19 vagas efetivas e 6 reservas

4. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS

- 4.1. Preencher e entregar ao orientador do projeto escolhido os Anexos I, II e III, juntamente cópia dos documentos:
 - A. Carteira/Prontuário;
 - B. Histórico escolar atualizado;
 - C. RG e CPF do aluno;
 - D. Comprovante de endereço.
- 4.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto de acordo com solicitação do orientador.

5. REGIME DE ATIVIDADES A SER CUMPRIDO PELO DISCENTE VOLUNTÁRIO

- 5.1. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o discente voluntário não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.2. As atividades realizadas no âmbito Discente Voluntário poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição deve ser solicitada diretamente ao professor orientador mediante apresentação dos documentos constantes no item 4.1, a qualquer momento, durante o período de realização do projeto.
- 6.2. As fichas de inscrições/documentos deverão ser encaminhadas pelo professor orientador para a Coordenadoria de Extensão.

7. SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS ALUNOS

- 7.1. O processo seletivo para participação na Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão ocorrerá em uma etapa única mediante entrevista com o professor orientador, onde serão destacados motivação, interesse e desempenho acadêmico do aluno como critério para seleção.
- 7.2. As entrevistas ocorrerão no ato da entrega dos documentos constantes no item 4.1.
- 7.3. O estudante selecionado deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos, conforme datas pré-estabelecidas nas entrevistas.
- 7.4. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

8. ACOMPANHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS

- 8.1. Acompanhamento do Projeto
- 8.1.1. O Coordenador de Extensão deverá acompanhar as atividades realizadas pelo discente voluntário, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e discente voluntário) maiores informações e/ou documentos;
- 8.1.2. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no campus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP *Campus* Caraguatatuba a qualquer momento;
- 8.2. Substituição de Discentes Voluntários
- 8.2.1. Havendo desistência do discente voluntário, poderá ser realizada convocação de novo aluno. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo discente voluntário;
- 8.2.2. Os discentes voluntários excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;

9. RELATÓRIOS

- 9.1. Os relatórios (parcial e/ou final) devem ser submetidos via SUAP.



9.2. O relatório parcial deverá ser impresso e assinado (pelo discente voluntário e orientador) e entregue a Coordenadoria de Extensão.

9.3. O relatório final deve ser entregue a Coordenadoria de Extensão juntamente ao Formulário Análise de Produtividade (Anexo IV) impresso, devidamente preenchido e assinado;

9.4. Os relatórios parcial e final devem ser entregues no prazo determinado no Edital em que o projeto foi aprovado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno somente será considerado discente voluntário a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Discente Voluntário (Anexo III), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao programa não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É de responsabilidade do discente voluntário a entrega de todos os documentos para participação na Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo do processo seletivo.

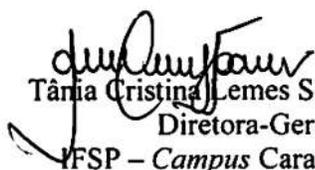
10.3. É de responsabilidade do Orientador do Projeto a entrega dos Relatórios Parcial e Final, e a não entrega destes documentos impossibilitará o orientador e o discente voluntário de participar de futuros processos seletivos relativos à Projetos de Extensão.

10.4. A Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do campus.

11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições/ retiradas de fichas	18/11/2019 a 22/11/2019
Entrevistas/ seleção	25/11/2019 a 29/11/2019
Entrega do Relatório Parcial	Julho/2020
Entrega do Relatório Final	Dezembro/2020

Caraguatuba, 14 de novembro de 2019.


Tânia Cristina Lemes Soares Focesi
Diretora-Geral
IFSP – Campus Caraguatuba

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE DISCENTES
VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:	
E-mail:	
CPF nº:	Nacionalidade: Brasileira
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Tel:	Celular:

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Vigência - Início:	Término:
--------------------	----------

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	RG:
E-mail:	

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar participar da Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Ensino e de Extensão, o candidato compromete-se a dedicar-se às atividades pertinentes ao programa.
2. O candidato compromete-se ainda a:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSP *Campus* Caraguatatuba.
 - b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - c) Executar individualmente o plano de trabalho acordado com o professor orientador.
 - d) Inscrever e apresentar seu trabalho em eventos inerentes a área do projeto no campus e eventualmente fora dele.
 - e) Fazer referência a sua condição de discente voluntário nas publicações e trabalhos apresentados.
 - f) Apresentar o relatório parcial e o relatório técnico-científico final com os resultados obtidos.
 - g) Em caso de cancelamento ou formatura entregar o relatório técnico-científico correspondente ao período de participação, não havendo a obrigatoriedade de participar de eventos inerentes a área do projeto.
 - h) Em caso de substituição, o novo voluntário deverá entregar o relatório final correspondente ao período de participação.
 - i) Solicitar por escrito com anuência do orientador permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
- 3) O IFSP *Campus* Caraguatatuba pode cancelar ou suspender a participação voluntária quando constatado que foi infringido quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a ele.
- 4) A objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.
- 5) Se o voluntário for excluído do Programa não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.
- 6) O voluntário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com o disposto no termo de aceitação, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

Caraguatatuba,dede.....

Discente Voluntário

Orientador(a)

Coordenadoria de Extensão

ANEXO II

**PLANILHA PARA CADASTRO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO AO SEGURO
ESTUDANTE**

Nome Completo: _____

Data de Nascimento ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor ___-___ Data de Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

End. _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

e-mail _____

CURSO:

() Técnico Conc/Subs. () Bacharelado () Tecnologia ()

() Técnico integrado () Licenciatura () Proeja

Orientador ou Responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do *Campus*
Caraguatatuba, inicio meu trabalho como Discente Voluntário do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2018,
sob orientação de _____ e me comprometo
à exercer as atividades constante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Comprometo-me a entregar os relatórios (Parcial e Final) e publicações solicitadas durante a
vigência de minha bolsa, bem como divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos
da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Caraguatatuba,dede.....

Discente Voluntário

Orientador(a)

Coordenadoria de Extensão



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA PRODUTIVIDADE

(preenchido pelo Orientador(a))

Programa: DISCENTES VOLUNTÁRIOS 2019

Área: () CAE CPI () CEX ()

Projeto:		
Orientador(a):		CPF:

Bolsista:		CPF:
-----------	--	------

QUESTIONÁRIO

1. Com relação ao bolsista selecionado, como foi o desenvolvimento dele diante das atividades de pesquisa? Justificar.
2. Quais foram as maiores dificuldades encontradas para a realização da pesquisa?
3. Quais foram os principais resultados obtidos com a pesquisa?
4. Como o resultado da pesquisa poderá contribuir e ser aplicado no Arranjo Produtivo Local, ou até mesmo no Campus?
5. Como e onde foram divulgados os resultados da pesquisa? Enviar cópia da participação no evento ou publicação.
6. Sugestões para a melhoria da pesquisa no IFSP.

Orientador(a)

